



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA – SECOR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 2/6/2016, tendo em vista o que consta no Processo *Tabularium* n.º 08191.010329/2019-17,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da servidora por motivo de impossibilidade de realização de cursos indicados para licença para capacitação, a Portaria n.º 48/2019 - SECOR/API, que concedeu licença para capacitação à servidora **BARBARA ROCHA SILVA DE DEUS SEVERO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3653, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“(…) ‘Doutrina Política: Novas Esquerdas’ - 20h, ‘Doutrina Política: Social-Democracia’ - 20h”

Leia-se:

“(…) ‘Lógica e Argumentação Jurídica’ - 60h”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAURIA RAMOS
Secretária de Educação Corporativa